



PROGRAMA ESPECIAL:

COMPLIANCE, INTEGRIDADE E LEI ANTICORRUPÇÃO.

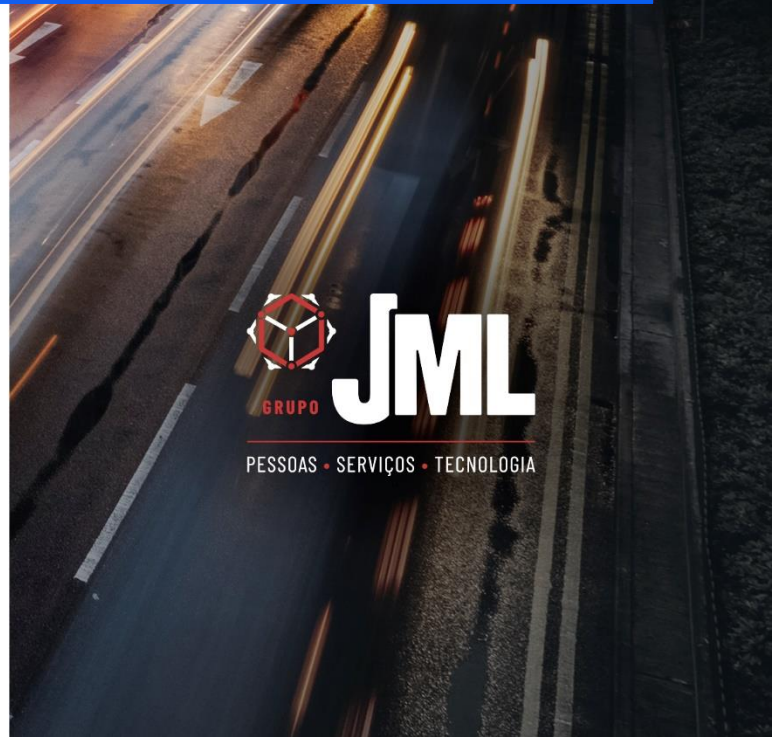
10 E 11

DE AGOSTO DE 2020.
BRASÍLIA – DF.

MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 07.777.721/0001-51.
Central de Relacionamento JML: 41 3595.9999
PORTAL: www.jmlgrupo.com.br



Redes sociais e Youtube: JML Grupo
Blog: www.blogjml.com.br





PROGRAMA ESPECIAL:

COMPLIANCE, INTEGRIDADE E LEI ANTICORRUPÇÃO.

- ✓ Poder ou dever?
- ✓ Qual a responsabilidade do gestor público ao não adotar as melhores práticas de prevenção contra a corrupção?
- ✓ Módulo prático com simulação de gestão de riscos de *compliance* na área de licitações e contratos de um órgão público

LOCAL: BRASÍLIA - DF.

DATAS: 10 E 11 DE AGOSTO DE 2020.

SOBRE O CURSO

Em “tempos de combate à corrupção”, cresce a pressão da sociedade para que os órgãos da administração pública ofereçam respostas para aumentar a transparência pública e para robustecer a sua governança interna contra atos ímprobos de seus funcionários.

Em resposta, em um ambiente de escassez de recursos – muito em vista da Emenda Constitucional do Teto de Gastos –, a administração tem sido tentada a ampliar os seus controles e burocracias, a potencialmente aumentar a ineficiência das entregas e da prestação de serviços à sociedade.

Fato é que a solução para tal armadilha perpassa – sempre – pela profissionalização da gestão. Combater a corrupção é papel de toda a organização, em todos os seus níveis. Os praticantes dos mais diversos atos administrativos hão de ter o conhecimento e o ferramental necessário para, sem engessar a administração, produzir resultados sem desguarnecer os controles preventivos contra as fraudes; SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, em eventual falta de diligência!

Nesse contexto vieram à tona do dia-a-dia administrativo algumas peças-chave no controle e prevenção contra a corrupção: A Lei 12.846/2013, O Decreto 9.203/2017 e a Portaria-CGU 1.089/2018 – os chamados “Lei Anticorrupção”, “Decreto da Governança” e “Portaria da Integridade”. Afora conceitos cada vez mais presentes como o COMPLIANCE, a GESTÃO DA ÉTICA, o DUE DILIGENCE e a GESTÃO DE RISCOS, dentre tantos outros.

A questão se torna ainda mais desafiadora em tempos de crise, como a enfrentada em virtude da pandemia do COVID-19.





O presente oferece respostas a essas questões. Trata-se de uma contextualização entre as melhores práticas administrativas e o que se exige dos gestores em conhecê-las e aplicá-las, inclusive sob a lógica da teoria de responsabilização. Pretende-se apresentar um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança corporativa.

É uma oportunidade para aprender e construir os principais conceitos e procedimentos necessários para a construção de programas de *compliance* e integridade, bem como as principais ferramentas administrativas no combate à corrupção. Tanto a liderança organizacional pode se beneficiar da oficina, como os demais servidores – em todos os níveis – interessados em adotar as melhores práticas para diminuir a chance de ERROS E DESVIOS no seu setor, diminuindo as chances de responsabilidade pessoal.

OBJETIVOS

- ✓ Apresentar e desenvolver, de forma interativa, os principais conceitos e práticas para a construção e implementação de programas de *compliance*, integridade e prevenção contra a corrupção no ambiente organizacional.
- ✓ Apresentar os fundamentos da responsabilização na administração pública, contextualizando o assunto com os deveres de aplicar as boas práticas de governança, *compliance* e integridade.
- ✓ Apresentar a Lei Anticorrupção como uma ferramenta para o fortalecimento da integridade organizacional.
- ✓ Desenvolver as melhores práticas para diminuir a chance de erros e desvios em qualquer nível da organização, a impactar nos resultados organizacionais.
- ✓ Desmistificar os princípios de governança corporativa, liderança e de integridade pública e gestão da ética, contextualizando tais práticas administrativas com o dia-a-dia de trabalho.
- ✓ Aplicar, no cotidiano, os conceitos internacionalmente reconhecidos no combate à fraude e à corrupção.





A QUEM O CURSO SE DESTINA?

- ✓ Lideranças administrativas e servidores públicos interessados em conhecer o passo a passo para a implementação de programas de *compliance* e integridade, inclusive quanto ao disposto na Portaria–CGU 1.089/2018.
- ✓ Servidores públicos interessados em aprimorar a integridade da sua organização ou do seu setor.
- ✓ Fiscais de contrato, para a promoção de melhorias dos processos de gestão contratual.
- ✓ Membros de comissão de licitação e pregoeiros, para robustecimento e melhor gestão de risco dos processos licitatórios.
- ✓ Consultores jurídicos, advogados e estudantes, interessados em conhecer nuances da Lei 12.846/2013, do novo Decreto 9.203/2017 e da Portaria-CGU 1.089/2018.
- ✓ Orçamentistas e tomadores de preços, para diminuição dos riscos dos processos de orçamento para compras, prestação de serviços e obras públicas.
- ✓ Estudiosos no tema “Combate à Corrupção” e *Compliance*.

POR QUE PARTICIPAR DO CURSO?

- ✓ Encontro de profissionais do Brasil inteiro para o debate acerca dos aspectos mais relevantes sobre *compliance*, *integridade* e *governança*;
- ✓ Discussão dos temas com renomado palestrante;
- ✓ Possibilidade de troca de informações e experiências com profissionais da área;
- ✓ Compromisso científico da comissão organizadora nas necessidades específicas do cliente;
- ✓ Materiais didáticos que levam a marca JML, empresa especializada na área;
- ✓ Profissionalismo, pontualidade, compromisso pedagógico e corpo docente diferenciado.





PALESTRANTE



RAFAEL JARDIM

Auditor Federal de Controle Externo, é o atual Secretário de Fiscalização da Fazenda Nacional do TCU e Ex-Secretário de Combate a Corrupção daquela Corte. Coautor dos livros “Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU” – 4ª Edição, “O RDC e a Contratação Integrada na prática”, “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance” e “O Controle da Administração Pública na Era Digital”. No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, unidade responsável pela condução dos processos relacionados à Operação Lava Jato. Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e também de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014. Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina. Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público, ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), *Compliance*, Integridade e a licitações e contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - CONTEXTUALIZAÇÃO

- × Relação entre o *compliance*/integridade e a teoria da Governança.
- × Noções gerais de governança privada
 - × Lei 6.404/66 (Lei das S.A.) e a relação com a governança
- × Noções gerais de governança pública
- × Governança pública no decreto 9203/2016
- × Princípios fundamentais da governança pública
- × Diretrizes de governança para as organizações.

II – CORRUPÇÃO E INTEGRIDADE – VISÃO GERAL

- × Definição de corrupção (ONU, OCDE e Transparência internacional)
- × Relação entre corrupção e governança
- × Definição de integridade
- × Integridade no Decreto 9203/2016
- × Portaria-CGU nº 1.089/2018
- × Fundamentos de um programa de integridade
- × Relação entre corrupção, integridade e *compliance*
- × Diferença entre integridade e *compliance*
- × Norma ABNT ISO 37001





III – FUNDAMENTOS TEÓRICOS DO COMBATE À CORRUPÇÃO E DA INTEGRIDADE

- × Pilares de um programa de integridade
- × Referencial de combate à Corrupção do TCU
- × Teoria de Cressey
- × Controles preventivos x controles repressivos
- × Soft controls x hard controls
- × O papel prático da conscientização
- × A questão das oportunidades corporativas e a relação com a governança.

IV – FUNDAMENTOS DO COMPLIANCE

- × Os nove pilares do *compliance*
- × O que é um programa de *compliance*
- × *Compliance* e governança corporativa
- × Sequência geral para a implementação de um programa de *compliance*
- × Normativos aplicáveis ao *Compliance*.

V – TEORIA DA RESPONSABILIDADE E SUA RELAÇÃO COM O COMPLIANCE

- × Noções de responsabilidade
- × Teoria tridimensional do direito
- × Conceito de ilicitude
- × Dolo e Culpa
- × Negligência, imperícia e imprudência
- × Nexo Causal
- × Excludentes de ilicitude, de culpabilidade e de punibilidade
- × Boa fé objetiva e a respectiva relação com o *compliance*
- × Culpa *in elegendo* e culpa *in vigilando*.





VI – RESPONSABILIDADE CORPORATIVA E COMPLIANCE – QUANDO UM ADMINISTRADOR PODE SER RESPONSABILIZADO?

- × Apresentação do *Business Judgment Rule*
- × Responsabilidade dos administradores, segundo a Lei das S.A.
- × Paralelismo entre a Lei das S.A. e a responsabilidade dos administradores públicos
- × Deveres dos administradores segundo a Lei das S.A.
- × O dever de diligência dos administradores
- × Conflito de interesses e abuso de poder
- × O papel do *compliance* e o seu impacto na responsabilidade dos administradores.

VII – APRESENTAÇÃO DAS DIMENSÕES DE UM PROGRAMA DE COMPLIANCE

- × ABNT-ISO 19600
- × Programa de *Compliance* no Decreto 8.420/2013
- × Apresentação geral das 9 dimensões de um programa de *compliance*
- × O tom do topo, o Código de Conduta, a gestão de riscos, os controles internos, treinamento e comunicação, canal de denúncias, investigações internas, *due diligence*, monitoramento e auditoria.
- × A necessária articulação entre as dimensões
- × Consequências de falhas em cada dimensão
- × Responsabilidades pela implantação de cada dimensão
- × Articulações internas para a implantação das dimensões.

VIII – TRANSPARÊNCIA E ACCOUNTABILITY

- × Relação entre transparência e o *compliance*
- × Relação entre *accountability* e a relação com os acionistas/sociedade
- × Distinção entre transparência e *accountability*
- × Pesquisas do Banco Mundial
- × Transparência ativa e passiva
- × Lei de Acesso à Informação – Deveres do administrador público
- × Principais riscos de *compliance* relacionados a transparência
- × Responsabilidade dos administradores em caso de falhas de transparência.





IX – O TOM DO TOPO E A CONSTITUIÇÃO DA ÁREA DE COMPLIANCE

- × Práticas internas relacionadas à liderança
- × Constituição da equipe de *compliance*: número de pessoas necessárias
- × Localização corporativa da equipe de *compliance*
- × Riscos de conflito de interesses na área de *compliance*
- × Formação e capacitação da equipe de *compliance*.

X – O CÓDIGO DE CONDUTA

- × Definição de Código de Conduta
- × Moral x Ética x Ética corporativa
- × Quatro dimensões dos valores corporativos
- × Matriz de valores
- × *Balance ScoreCard Method* e seu papel na construção de valores corporativos
- × Construção racional de um Código de Condutas.

XI – GESTÃO DE RISCOS

- × Definição de avaliação de riscos
- × Particularidades da avaliação de riscos de *compliance*
- × COSO I, COSO II e ABNT-ISO 31000
- × Auditorias baseadas em riscos, segundo o TCU
- × Identificação, tratamento, priorização, resposta e monitoramento de riscos.

XII – EXERCÍCIO PRÁTICO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- × Simulação de gestão de riscos de *compliance* na área de licitações e contratos de um órgão público.





XIII – CONTROLES INTERNOS

- × Definição de controles internos
- × Controles internos do COSO I e COSO II
- × Controles internos, na prática, e sua relação com governança e alcance de resultados
- × Diferença entre área de controle interno, auditoria interna, área de *compliance* e área de gestão de riscos.

XIV – CANAL DE DENÚNCIAS

- × O papel da ouvidoria
- × Melhores práticas para a constituição de um setor de ouvidoria
- × Riscos relacionados a ouvidoria
- × Relação entre ouvidoria, auditoria interna, área de *compliance*, área de gestão de riscos e área de correição
- × Definição de *Whistleblowing* e respectiva aplicação corporativa
- × Definição de *Plea Bargain* e respectiva aplicação corporativa.

XV – INVESTIGAÇÕES INTERNAS E APLICAÇÃO DA LEI ANTICORRUPÇÃO

- × O papel da corregedoria
- × Apenações administrativas e legais
- × O poder/dever de punir
- × Relação entre o canal detectivo e o canal punitivo
- × O papel da Lei Anticorrupção em um Programa de *Compliance*
- × Os atos lesivos contra a administração pública
- × Punições administrativas e judiciais previstas na Lei Anticorrupção
- × O Processo Administrativo de Responsabilização
- × Obrigatoriedade da aplicação da Lei Anticorrupção.





XVI – DUE DILIGENCE

- × Definição de *due diligence*
- × Melhores práticas de *due diligence*
- × Proibições formais de contratação de empresas suspensas e inidôneas
- × Potenciais consequências nos processos de licitações e contratos em face da *due diligence*
- × Aplicações do *due diligence* em vendas de ativos e parcerias estratégicas.

XVII – TREINAMENTO, COMUNICAÇÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIAS

- × O programa de *Compliance* em movimento
- × Relação da auditoria com a área de *compliance*
- × Relação do RH com a área de auditoria, gestão de riscos e *compliance*
- × Nível de treinamento de servidores e de especialistas
- × Periodicidade de treinamentos.

XVIII – A TEORIA DA MUDANÇA

- × O *compliance* de papel
- × Desafios do processo de mudança e condições para o sucesso de mudança de cultural
- × Teorias de trilhas para a mudança
- × Situação atual x situação desejada
- × Metodologia de Lewin
- × Metodologia de Kotter.

XIX – O PRIMEIRO PASSO

- × *Quick assessment* de *compliance*
- × Como medir o diagnóstico da organização
- × Ferramentas disponíveis
- × Do diagnóstico ao dimensionamento da equipe
- × Gestão de riscos, o que fazer agora?
- × O papel da comunicação





CARGA HORÁRIA

16 Horas.

DATA

10 e 11 de agosto de 2020.

HORÁRIOS

- × Credenciamento e entrega do material: 8h às 8h30min;
- × Palestra: das 8h30min às 12h30min e das 14h às 18h;
- × Coffee-break: às 10h e às 16h;
- × Almoço: às 12h30min.

LOCAL DO EVENTO

ALLIA GRAN HOTEL BRASÍLIA SUITES

SHN, Quadra 05, Bloco B - Asa Norte

Brasília, DF | Fone: (61) 3424-2500

<https://alliagranbrasil.com.br/>

CATEGORIA DA TARIFA	DIÁRIA ESPECIAL EVENTO
Apartamento superior single	R\$ 235,00 + 15%
Apartamento superior duplo	R\$ 265,00 + 15%
Apartamento luxo single	R\$ 245,00 + 15%
Apartamento luxo duplo	R\$ 275,00 + 15%
Apartamento super luxo single	R\$ 255,00 + 15%
Apartamento super luxo duplo	R\$ 285,00 + 15%

- × Café da manhã incluso na diária, servido no restaurante;
- × Check-in a partir das 14h e check-out às 12h. Para late check-out, consultar disponibilidade no hotel

Estacionamento: Para hóspede / participante do evento: R\$ 23,00/diária (com taxa inclusa), mediante disponibilidade (poucas vagas). Há opção de estacionamento aberto ao público nas proximidades do hotel, sem custo.



10 e 11
DE AGOSTO DE 2020.
BRASÍLIA - DF



PROGRAMA ESPECIAL:
COMPLIANCE, INTEGRIDADE E LEI ANTICORRUPÇÃO



OPÇÃO DE HOSPEDAGEM

Entrar em contato com a Central de Relacionamento JML: **41. 3595.9999**

INVESTIMENTO

PLANO INDIVIDUAL

R\$ 4.180,00

(Quatro mil, cento e oitenta reais), valor para não assinante.

A cada 4 (quatro) inscrições do mesmo órgão e vinculadas à mesma fonte pagadora, a JML concederá cortesia para uma 5ª (quinta) inscrição.

Inclusos: material de apoio (canetas, blocos e pasta), apostila específica do curso (Editora JML), Legislação JML de Licitações e Contratos Administrativos (Editora JML), certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional, 04 (quatro) coffee-breaks e 02 (dois) almoços.

Participe & Receba

Apostila + Legislação JML de
Licitações e Contratos
Administrativos



Participe deste curso e receba **20 dias de acesso gratuito** ao portal de inteligência online em compras!

www.contratacoes.com



MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA.
CNPJ 07.777.721/0001-51.
Central de Relacionamento JML: 41 3595.9999
PORTAL: www.jmlgrupo.com.br



Redes sociais e Youtube: JML Grupo
Blog: www.blogjml.com.br



ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

A inscrição deverá ser efetuada pelo telefone (41) 3595-9999, ou no portal da JML (www.jmleventos.com.br); e o respectivo pagamento em nome de Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda., CNPJ nº 07.777.721/0001-51 – Banco:



Caixa Econômica Federal:

Agência: 0997 - Op: 003 - C/C 161 – 5

Certidões Negativas na página principal do portal da JML





GRUPO

JML

PESSOAS • SERVIÇOS • TECNOLOGIA

MISSÃO

Qualificar profissionais e oferecer produtos, serviços e conteúdo jurídico com agilidade, segurança e competência, para atender as demandas requeridas na tomada de decisão do gestor público.

VALORES

Ética, geração de resultados, foco no cliente e responsabilidade social.

VISÃO

Ser uma referência nacional de qualidade na orientação e qualificação técnico-jurídica.

WWW.JMLGRUPO.COM.BR

VIDEO INSTITUCIONAL

HISTÓRICO JML